



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 050/90 - DE 09 de Agosto de 1.990.

" Dispõe sobre concessão de subsídios ao Abrigo dos Idosos São Miguel Arcanjo, e dá outras providências....."

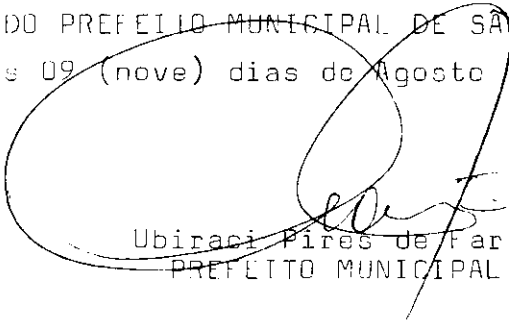
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse mensal, para o Abrigo dos Idosos São Miguel Arcanjo, à título de Doação no valor correspondente a 04 (Quatro) salários Mínimos vigente na época do repasse, bem como, à Abertura de Crédito Especial, para fazer jus às despesas decorrentes do repasse em questão.

Art. 2º - Para fazer face ao repasse autorizado na presente Lei, deverá o Poder Executivo, através de Decreto, apontar recursos resultantes de anulações, de igual importância, de dotações constantes no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Junho de 1.990, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias de Agosto de 1.990.

  
Ubiraci Pires de Faria  
PREFEITO MUNICIPAL

